

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 883/70 (Reautuado em 09.02.83)

INTERESSADO: ALGUERDO GENEVICIUS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Hidrologia Aplicada, na EE de Piracicaba.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 486/83 - CTG - APROVADO EM 6/4/83

1. HISTÓRICO:

O diretor da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, conforme ofício às fls. 16, submete à apreciação deste Conselho o nome de Alguerto Genevicius para, como professor I, ministrar a disciplina obrigatória Hidrologia Aplicada, do Departamento de Hidráulica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Civil, diplomado pela Escola de Engenharia de São Carlos - O.S.P., em 1967.

No seu histórico escolar constou ter estudada a disciplina Hidrologia durante dois semestres.

Como Engenheiro Civil está registrado no CREA sob o número 23.707/D e exerce a profissão.

Apresentou Certificado de aprovação referente ao Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado na Universidade Estadual de Campinas, perfazendo 420 horas-aula.

Constam dos autos certificados de cursos de curta duração.

O Parecer CES - "D" 319/70 foi favorável à indicação do candidato para lecionar, como Instrutor, a disciplina Cálculo Vetorial I, do Departamento de Matemática, da Escola que o indica.

Tem muita experiência profissional, faltando-lhe, porém, enriquecer sua formação acadêmica.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº Alguerto Genevicius para lecionar, como professor I, a disciplina Hidrologia Aplicada, destinada ao Curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final do ano letivo de 1984.

São Paulo, 9 de março de 1.983

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Roberto Vicente Calheiros e Erwin Theodor Rosenthal.

Sala da Câmara da Terceiro Grau, em 16.3.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de abril de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITA M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE